



TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2244/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de preservativos masculinos com lubrificante, largura nominal de 52mm, destinados às ações de prevenção, controle e enfrentamento às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) no Município de Alvorada, a presente cotação de preços eletrônica obedecerá às disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 37/2023.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 10h00min do dia 30/01/2026
LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:	Às 08h59min do dia 05/02/2026
INÍCIO DA FASE DE LANCES	Às 09h00min do dia 05/02/2026
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (6 HORAS)	Às 14h59min do dia 05/02/2026
ENCERRAMENTO DA SESSÃO	Às 15h00min do dia 05/02/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo de cotação à aquisição emergencial de preservativos masculinos com lubrificante, largura nominal de 52mm, destinados às ações de prevenção, controle e enfrentamento às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) no Município de Alvorada.

Compõem este Termo de Cotação Eletrônica, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Descrição do Objeto e Valores Estimados.
ANEXO II	Modelo de proposta financeira.
ANEXO III	Modelo de declarações: • de ciência do edital; de cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta; • de inexistência de fatos impeditivos para habilitação; • de inexistência de empregados menores; • de inexistência de empregados em trabalho degradante; e • de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e; • que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público.



ANEXO IV	Modelo de declaração: • de atendimento à Lei Complementar nº 123/2006; e • de que, no ano-calendário de realização da Disputa Eletrônica, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
ANEXO V	Declaração de conformidade de produto
ANEXO VI	Termo de recebimento provisório.
ANEXO VII	Termo de recebimento definitivo.

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente cotação de preços eletrônica se encontra disponível no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) ou solicitada pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a presente cotação de preços eletrônica deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada do início da abertura das propostas, por intermédio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3044-8563.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta cotação de preços eletrônica todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente disputa eletrônica:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a disputa eletrônica versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a disputa eletrônica versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da disputa eletrônica, impossibilitada de participar da disputa eletrônica em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da disputa eletrônica ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a disputa eletrônica ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:

3.1. Logo após o término de apresentação das propostas, será iniciada a etapa competitiva, com duração de 6 (seis) horas, período em que os proponentes poderão encaminhar seus lances.

3.2. A(s) empresa(s) que apresentar (em) a menor cotação de preços deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao objeto ganho, os documentos de habilitação e as declarações, especificados no item 4 desta cotação de preços eletrônica, por meio de sistema do Portal de Compras Públicas, em até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão realizada.

3.3. Serão aceitas **ASSINATURAS DIGITAIS** e **AUTENTICAÇÕES DIGITAIS** para todos os documentos: Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações.

3.4. A proposta financeira e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

3.5. A proposta financeira também deverá conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a instituição bancária, agência, número da conta bancária e endereço eletrônico (e-mail) da empresa.

3.6. Os preços propostos deverão contemplar todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a



incidir sobre a entrega do objeto e que influenciem na formação dos preços da Proposta Financeira.

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS, JUNTAMENTE À PROPOSTA FINANCEIRA:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou certificado de Microempreendedor Individual (MEI);

4.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o Contrato Social e suas alterações ou Contrato Social Consolidado;

4.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.4. Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no *item 4 (quarto) do edital*, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à Regularidade Fiscal.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/CGC) atualizado;

4.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

4.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.2.6. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

4.3. DECLARAÇÕES (Modelos nos anexos III a VI):

4.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

4.3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não



emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.7. Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.8. De atendimento à Lei Complementar nº 123/2006;

4.3.8.1. Que no ano-calendário de realização da disputa eletrônica ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

4.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da Pessoa Jurídica do participante, expedida a menos de 90 (noventa) dias;

4.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

4.5.1. A empresa deverá apresentar Licença Municipal de Localização e Funcionamento, válida na data da sessão.

4.5.2. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou empresa privada, que comprove a aptidão para a execução de serviços similares ao objeto desta contratação.

4.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

4.6.1. Os preservativos fornecidos deverão ser novos, esterilizados, inteiros, lacrados e possuir prazo de validade mínima aceitável deverá ser de pelo menos 2/3 do prazo total de validade determinado pelo fabricante a contar da data da entrega.

4.6.2. Os produtos deverão atender integralmente às normas da ANVISA e às especificações técnicas previstas na RDC vigente, incluindo requisitos de segurança, durabilidade, integridade da embalagem e rotulagem.

4.6.3. Os preservativos deverão possuir registro ou notificação válida na ANVISA, devendo a CONTRATADA apresentar comprovação quando solicitado.

4.6.4. Os preservativos deverão ser confeccionados em látex natural ou outro material aprovado pela ANVISA, com lubrificação adequada e padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis.

4.6.5. As embalagens primária e secundária deverão conter, de forma clara e visível:

- a) nome do fabricante;
- b) número do lote;
- c) prazo de validade;
- d) número do registro ANVISA;
- e) instruções de uso e advertências obrigatórias.



4.6.6. Os preservativos deverão estar acondicionados de forma a garantir sua integridade física, sem amassados, violação, rasgos ou sinais de comprometimento da embalagem.

4.6.7. Lotes que apresentarem inconformidades, danos ou divergências nas especificações serão rejeitados, devendo ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

4.7.1. A proposta final do participante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

- a)** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo participante ou seu representante legal;
- b)** conter a indicação do banco, número da conta e agência do participante vencedor, para fins de pagamento.
- c)** Ter validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura desta cotação eletrônica.

4.7.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

4.7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.8. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da participante às normas nele estabelecidas.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. O participante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da disputa eletrônica.

4.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo participante melhor classificado, no prazo mínimo de 2 (duas) horas após solicitação do pregoeiro.

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE PRESERVATIVO MASCULINO: tamanho padrão adulto, látex natural, com lubrificante, largura nominal de 52 mm; embalado individualmente,	UN.	260.000,00	R\$ 0,35	R\$ 91.000,00



esterelizado, com registro na AN-VISA; validade mínima aceitável, no ato da entrega, deverá ser de pelo menos 2/3 do prazo total de validade determinado pelo fabricante. 2. Composição e Estrutura Placas balísticas frontal e dorsal, envolvidas por invólucros impermeáveis. 3. Placas Balísticas Materiais aceitos: aramida, polietileno ou híbrido. Lâminas sobrepostas. Cobertura total da área vital (tórax, costas, abdômen e laterais). Formato anatômico, com recorte na axila para mobilidade. 4. Invólucros Internos. As placas balísticas devem ser recobertas por invólucro impermeável. Informações obrigatórias: tamanho (P/M/G/GG), número de série e lote, data de fabricação e validade, orientações de uso e conservação, e identificação de superfície de impacto e superfície vestida.			
--	--	--	--

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da Nota Fiscal e à lavratura do Termo de Liquidação, conforme disposições da Instrução Normativa nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Alvorada.

6.2. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento pelo fiscal do contrato após conferência da conformidade dos produtos entregues com as especificações previstas no Termo de Referência.

6.3. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, na agência e instituição bancária por ela informadas.

6.4. Fica vedado o pagamento à CONTRATADA que estiver em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 314 da Lei Complementar nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012 (Código Tributário do Município de Alvorada).

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES:

8.1. O servidor municipal responsável pela condução do processo poderá negociar, via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, com a empresa que apresentou a menor cotação de preços, se assim achar conveniente e oportuno, a redução em relação aos preços finais propostos.

8.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de sua proposta financeira.



8.3. A existência de erros materiais ou omissões na proposta financeira apresentada pela empresa primeira classificada não ensejará a desclassificação antecipada da proposta financeira, podendo o servidor municipal operador da cotação eletrônica realizar diligências junto à proponente, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores propostos.

8.4. Será facultada ao (à) servidor(a) municipal operador(a) da cotação eletrônica, em qualquer fase processual, a promoção de diligências, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

9.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Cotação Eletrônica e em seus anexos.

Alvorada, 28 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição emergencial de preservativos masculinos com lubrificante, largura nominal de 52mm, destinados às ações de prevenção, controle e enfrentamento às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) no Município de Alvorada.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação visa atender, de forma imediata, a necessidade urgente de reposição de preservativos masculinos com lubrificante distribuídos na rede municipal de saúde e nas ações de prevenção às ISTs, especialmente HIV/Aids.

2.2. O fornecimento regular desses insumos pela 1ª Coordenadoria Regional de Saúde foi interrompido, impossibilitando o abastecimento adequado da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada. Tal interrupção cria um cenário de risco epidemiológico relevante, uma vez que o Município de Alvorada apresenta uma das maiores taxas de incidência de HIV no Brasil, sendo a 5ª cidade no ranking nacional entre municípios com mais de 100000 mil habitantes, conforme levantamento epidemiológico de 2025.

2.3. Diante desse contexto, faz-se necessária a compra emergencial de preservativos, insumo essencial e de distribuição gratuita à população, principalmente em ações de prevenção e educação em saúde, serviços especializados, Unidades Básicas de Saúde e atividades de vigilância epidemiológica.

2.4. A indisponibilidade do material compromete diretamente as ações de prevenção do Município, podendo gerar aumento na transmissão de ISTs, prejuízo às políticas públicas de saúde e descumprimento de diretrizes nacionais do Ministério da Saúde.

2.5. A aquisição por dispensa de licitação se justifica pela urgência e relevância da situação, uma vez que um procedimento licitatório comum demandaria tempo incompatível com a necessidade imediata do Município, colocando em risco a saúde coletiva.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE PRESERVATIVO MASCULINO: tamanho padrão adulto, látex natural, com lubrificante, largura nominal de 52 mm; embalado individualmente, esterilizado, com registro na AN-VISA; validade mínima aceitável, no ato da entrega, deverá ser de pelo menos 2/3 do prazo total de validade determinado pelo fabricante.	UN.	260.000,00	R\$ 0,35	R\$ 91.000,00



2. Composição e Estrutura Placas balísticas frontal e dorsal, envolvidas por invólucros impermeáveis. 3. Placas Balísticas Materiais aceitos: aramida, polietileno ou híbrido. Lâminas sobrepostas. Cobertura total da área vital (tórax, costas, abdômen e laterais). Formato anatômico, com recorte na axila para mobilidade. 4. Invólucros Internos. As placas balísticas devem ser recobertas por invólucro impermeável. Informações obrigatórias: tamanho (P/M/G/GG), número de série e lote, data de fabricação e validade, orientações de uso e conservação, e identificação de superfície de impacto e superfície vestida.			
---	--	--	--

4. DA GARANTIA:

4.1. Não se aplica.

5. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

5.1. A entrega deverá ocorrer de forma imediata, em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, em razão do caráter emergencial da contratação.

5.2. A entrega dos produtos/materiais, com frete CIF, deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1116, Alvorada/RS, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h e das 13h às 16h.

5.3. O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação formal enviada pela CONTRATANTE por e-mail.

5.4. A CONTRATADA deverá responder em até 02 (dois) dias úteis a contar do pedido, informando a previsão de entrega e apresentando justificativa em caso de eventual atraso, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

5.5. Os produtos em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência serão rejeitados no ato da conferência provisória ou após a conferência técnica pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA proceder à substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional.

5.6. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, irregularidades de fabricação, transporte inadequado ou divergência das características exigidas.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. A entrega dos produtos será realizada somente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, no local indicado pela CONTRATANTE.

6.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações técnicas



estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo marca, lote, composição, dimensões e demais características exigidas.

6.3. Todos os preservativos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas, contendo informações obrigatórias como fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro/isenção na ANVISA.

6.4. A validade mínima aceitável, no ato da entrega, deverá ser de pelo menos 2/3 do prazo total de validade determinado pelo fabricante.

6.5. A Nota Fiscal deverá conter descrição detalhada que permita a identificação dos produtos entregues, incluindo marca, lote, quantidade, número da Nota de Empenho e demais informações necessárias à correta conferência e posterior liquidação.

6.6. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência dos volumes. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência qualitativa e quantitativa pelo fiscal designado pela CONTRATANTE, que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

6.7. Caso sejam identificadas irregularidades, produtos danificados, avarias, divergências de quantidade, inconformidades técnicas ou qualquer defeito decorrente de transporte, armazenamento ou fabricação, os itens serão rejeitados, e a CONTRATADA deverá proceder à substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional.

6.8. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo será suspensa caso haja pendências ou necessidade de substituição de itens, retomando a contagem somente após a regularização.

6.9. Havendo substituição, o Termo de Recebimento Definitivo deverá registrar a irregularidade encontrada, a solução adotada e a data da substituição realizada pela CONTRATADA.

6.10. A CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar produtos que apresentem inconformidades com o Termo de Referência, falhas de fabricação, danos de transporte, alterações de integridade das embalagens ou qualquer característica que comprometa a segurança, qualidade ou finalidade do material.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA:

7.1. Não se aplica.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

8.1. A empresa deverá apresentar Licença Municipal de Localização e Funcionamento, válida na data da sessão.

8.2. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou empresa privada, que comprove a aptidão para a execução de serviços similares ao objeto desta contratação.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

9.1. Os preservativos fornecidos deverão ser novos, esterilizados, inteiros, lacrados e possuir prazo de validade mínima aceitável deverá ser de pelo menos 2/3 do prazo total de validade determinado pelo fabricante a contar da data da entrega.

9.2. Os produtos deverão atender integralmente às normas da ANVISA e às especificações técnicas previstas na RDC vigente, incluindo requisitos de segurança, durabilidade, integridade da



embalagem e rotulagem.

9.3. Os preservativos deverão possuir registro ou notificação válida na ANVISA, devendo a CONTRATADA apresentar comprovação quando solicitado.

9.4. Os preservativos deverão ser confeccionados em látex natural ou outro material aprovado pela ANVISA, com lubrificação adequada e padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis.

9.5. As embalagens primária e secundária deverão conter, de forma clara e visível:

- a) nome do fabricante;
- b) número do lote;
- c) prazo de validade;
- d) número do registro ANVISA;
- e) instruções de uso e advertências obrigatórias.

9.6. Os preservativos deverão estar acondicionados de forma a garantir sua integridade física, sem amassados, violação, rasgos ou sinais de comprometimento da embalagem.

9.7. Lotes que apresentarem inconformidades, danos ou divergências nas especificações serão rejeitados, devendo ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DA AMOSTRA:

10.1. Não se aplica.

11. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA DETENTORA:

11.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

11.2. Não transferir ao CONTRATANTE a responsabilidade por inadimplência referente aos encargos mencionados no item anterior.

11.3. Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

11.4. Responder por prejuízos decorrentes de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, representantes ou prepostos.

11.5. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação sem autorização expressa do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

11.6. Garantir condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega dos preservativos, assegurando a integridade física, sanitária e a qualidade dos produtos até o recebimento pelo CONTRATANTE.

11.7. Responder por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades dos produtos fornecidos, comprometendo-se a substituí-los sem ônus ao CONTRATANTE sempre que necessário, dentro dos prazos legais e contratuais.

11.8. Entregar os produtos conforme as especificações técnicas pactuadas, no local indicado e no prazo estabelecido na Nota de Empenho.

11.9. Substituir, sem ônus adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer unidades recusadas pelo CONTRATANTE por desconformidade com o contrato, embalagens danificadas,



violação, prazo de validade inadequado ou qualquer irregularidade.

11.10. Não realizar entregas ou fornecer produtos fora das condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando o CONTRATANTE isento de responsabilidade por solicitações realizadas em seu nome por pessoas não autorizadas.

11.11. Manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação e qualificação apresentadas durante o processo de contratação.

11.12. Recolher, substituir ou reparar, às suas expensas, produtos que apresentem avarias, defeitos de fabricação, violação de embalagem ou qualquer irregularidade identificada no recebimento provisório ou definitivo.

11.13. Garantir a qualidade dos preservativos entregues, observando rigorosamente as normas sanitárias da ANVISA, o prazo de validade mínimo exigido e as condições de armazenamento e integridade da embalagem.

11.14. Cumprir todas as obrigações contratuais dentro dos prazos e condições estabelecidos.

11.15. Assumir integralmente todas as despesas relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

11.16. Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência, qualquer situação que possa comprometer ou atrasar o fornecimento dos produtos contratados.

11.17. Informar imediatamente qualquer descontinuidade de item contratado, apresentando justificativa formal e documentação comprobatória.

11.18. Mediante aceitação do CONTRATANTE, apresentar produto substitutivo em caso de descontinuidade, desde que mantidas as especificações técnicas, o valor pactuado e toda a documentação exigida para análise.

12. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATANTE:

12.1. Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução do objeto contratado, inclusive quanto à quantidade, qualidade e prazos de entrega.

12.2. Realizar conferência rigorosa dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa após a verificação da conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

12.3. Rejeitar, total ou parcialmente, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações técnicas, prazo de validade, integridade das embalagens ou demais condições contratuais.

12.4. Exigir da CONTRATADA os documentos comprobatórios necessários para a instrução do processo de pagamento.

12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições pactuados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, após cumpridas todas as exigências legais e contratuais.

12.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA durante toda a execução contratual.

12.7. Comunicar à CONTRATADA qualquer ocorrência irregular verificada na entrega ou no fornecimento dos produtos.

12.8. Aplicar, quando cabível, penalidades e multas previstas em contrato, assegurando o devido



processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa.

12.9. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade identificada no fornecimento dos produtos contratados.

12.10. Disponibilizar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários para adequada execução do fornecimento.

12.11. Aplicar, se necessário, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato.

12.12. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

12.13. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme o Termo de Referência e sua proposta de fornecimento.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados	
Órgão:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	6021 - ENFRENTAMENTO ÀS DOENÇAS E AGRAVOS PRIORITÁRIOS
Vínculo:	16004502 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subelemento:	33390320302000000000 - hospitalar

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da Nota Fiscal e à lavratura do Termo de Liquidação, conforme disposições da Instrução Normativa nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Alvorada.

14.2. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento pelo fiscal do contrato após conferência da conformidade dos produtos entregues com as especificações previstas no Termo de Referência.

14.3. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, na agência e instituição bancária por ela informadas.

14.4. Fica vedado o pagamento à CONTRATADA que estiver em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 314 da Lei Complementar nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012 (Código Tributário do Município de Alvorada).

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A secretaria designará um servidor através de portaria para fiscalização da presente ata/contrato.

Alvorada, 28 de janeiro de 2026.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Objeto: Aquisição de preservativos masculinos com lubrificante, largura nominal de 52mm, destinados às ações de prevenção, controle e enfrentamento às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) no Município de Alvorada.

Ao MUNICÍPIO DE ALVORADA – RIO GRANDE DO SUL

Prezados (as) Senhores (as):

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços abaixo discriminados, conforme Termo de Referência – anexo I do edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA:

REGISTRO GERAL – RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a cotação de preços eletrônico nº 01/2026.

3. PREÇO:

3.1. A proposta deverá conter o menor preço unitário e total de cada item, assim como, conter até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula, de acordo com o **anexo I** do edital.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
------	---------------------	---------------------	-------------------------	--------------------	-----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº: 2244/2026

Folha nº: _____

Rubrica: _____

1	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE	UN.	260.000,00	R\$ 0,35	R\$ 91.000,00
	PRESERVATIVO MASCULINO: tamanho padrão adulto, látex natural, com lubrificante, largura nominal de 52 mm; embalado individualmente, esterelizado, com registro na ANVISA; validade mínima aceitável, no ato da entrega, deverá ser de pelo menos 2/3 do prazo total de validade determinado pelo fabricante. 2. Composição e Estrutura Placas balísticas frontal e dorsal, envolvidas por invólucros impermeáveis. 3. Placas Balísticas Materiais aceitos: aramida, polietileno ou híbrido. Lâminas sobrepostas. Cobertura total da área vital (tórax, costas, abdômen e laterais). Formato anatômico, com recorte na axila para mobilidade. 4. Invólucros Internos. As placas balísticas devem ser recobertas por invólucro impermeável. Informações obrigatórias: tamanho (P/M/G/GG), número de série e lote, data de fabricação e validade, orientações de uso e conservação, e identificação de superfície de impacto e superfície vestida.				

3.2. Os preços propostos acima contemplam todos os tributos, taxas, impostos, despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.3. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura desta cotação eletrônica.

3.4. A empresa declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com os artigos 62 ao 70, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo da proponente
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, CPF _____, vem por meio desta declarar o que segue:

- que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que cumpro os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Alvorada, _____, de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº (_____), sediada (endereço completo), declaro(amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- possui(mos) os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- No ano-calendário de realização desta disputa eletrônica, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Alvorada, de de 2026.

Nome e nº da Cédula de Identidade do CRC do Contador
ou do Responsável Legal da Empresa

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, com o número do CNPJ.



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, por meio de seu representante legal _____, CPF _____ vem por meio desta, declarar, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação fornecerá os itens em conformidade com as medidas e especificações técnicas do Termo de Cotação Eletrônica.

Alvorada, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Termo de Recebimento Provisório		Data:
Processo Administrativo nº:	Modalidade	
Ata de Registro de Preços/Contrato nº:	Valor:	Data Assinatura
Vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato:	Início:	Término:
Detentora/Contratada:		
Objeto:		
Gestor:		
Preposto:		
Fiscal Administrativo:	Fiscal Técnico:	

Atesto o Recebimento Provisório do objeto à que se refere a Ata de Registro de Preços/Contrato em epígrafe, nos termos indicados abaixo:

Condições de recebimento:

1 – A obrigação foi cumprida:	2 – O objeto foi entregue:
☐ No prazo.	☐ Na quantidade exigida.
☐ Fora do prazo (Data: ____/____/____).	☐ Em quantidade irregular.
☐ Integralmente.	☐ Outras observações:
☐ Parcialmente, tendo em vista o seguinte:	

O objeto, ora recebido provisoriamente, não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação da qualidade, que ocorrerá até o dia ____/____/____.

Alvorada, ____ de ____ de 2026.

Fiscal Técnico/Administrativo Cargo:

Matrícula nº:

Recebi uma via desta comunicação.

Alvorada, ____ de ____ de 2026.

Nome:

Cargo:

Matrícula nº



ANEXO VII
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de Recebimento Definitivo – sem ressalvas		Data:
Processo Administrativo nº:	Modalidade:	
Ata de Registro de Preços/Contrato nº:	Valor:	Data assinatura:
Vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato:	Início:	Término:
Detentora/Contratada:		
Objeto:		
Gestor:		
Preposto:		
Fiscal Administrativo:	Fiscal Técnico:	

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto à que se refere à Ata de Registro de Preços/Contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações da DETENTORA/CONTRATADA, exceto as garantias legais (art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas:

Alvorada, ____de ____de 2026.

Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato

Cargo:

Matrícula nº:

Membro da Comissão de Recebimento

Membro da Comissão de Recebimento

Preposto da Detentora/Contratada